



TECNOCRIMP

AGOSTO DE 2024

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

1. ENQUADRAMENTO

Consideramos a conformidade como um pilar central de uma governação empresarial eficaz e sustentável. Significa muito mais do que o mero cumprimento da lei. Para nós, a conformidade é uma questão de atitude e de lealdade para com os nossos esforços fundamentais, que se baseiam no nosso espírito inventivo, na nossa competência profissional e no nosso objectivo de manter e expandir de forma sustentável a nossa independência económica através de relações respeitadas com os nossos parceiros comerciais e colaboradores. Valores como a fiabilidade, a sinceridade, a credibilidade e a integridade não são para nós palavras vazias, mas sim valores fundamentais da conduta e das acções da TECNOCRIMP. Este Código de Conduta escrito ancora as nossas interacções orientadas para os valores com todas as partes interessadas e é, portanto, uma componente chave da nossa cultura de valores.

Este Código de Conduta baseia-se num entendimento básico comum de governação empresarial socialmente responsável. Para nós, isto significa que a TECNOCRIMP assume a responsabilidade considerando as consequências das nossas decisões e acções empresariais em termos económicos, tecnológicos, sociais e ecológicos, e tendo em conta os respectivos interesses. Sempre que possível, dentro das nossas várias esferas de actividade, a TECNOCRIMP contribui voluntariamente para o bem-estar e desenvolvimento sustentável da sociedade. Guiamo-nos por valores e princípios éticos universalmente aceites, em particular a integridade, a probidade e o respeito pela dignidade humana.

2. OBJECTIVO E ÂMBITO

- 2.1 O presente Código de Conduta aplica-se a todas as divisões da TECNOCRIMP.
- 2.2 A TECNOCRIMP compromete-se igualmente a promover o respeito do presente Código de Conduta junto dos seus fornecedores e ao longo de toda a cadeia de valor, na medida do possível dentro da sua esfera de influência.

3. PONTOS-CHAVE DO GOVERNO DA SOCIEDADE SOCIAL E JURIDICAMENTE RESPONSÁVEL

A TECNOCRIMP trabalha activamente para garantir o respeito dos seguintes valores e princípios numa base sustentável:

3.1 Conformidade com a legislação aplicável

A TECNOCRIMP cumpre as leis e outras disposições legais aplicáveis nos países em que opera.

Em todo o caso, as leis e disposições legais da República Portuguesa constituem também o padrão mínimo de actuação noutros países.

3.2 Integridade e governação organizacional

3.2.1 A TECNOCRIMP baseia a sua acção em valores e princípios éticos universalmente aceites, nomeadamente a integridade, a honestidade, o respeito pela dignidade humana, a abertura e o respeito por qualquer religião, ideologia, género e orientação sexual.

3.2.2 A TECNOCRIMP rejeita qualquer forma de corrupção, suborno, práticas anti-concorrenciais e outras violações da legislação aplicável, e promove de forma adequada a transparência, a integridade, bem como a gestão e o controlo responsáveis na empresa.

Para mais informação, por favor consulte a nossa **POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO**.

3.2.3 A TECNOCRIMP adopta práticas comerciais lícitas e aceites e acredita na concorrência leal. Ao competir no mercado, a TECNOCRIMP privilegia uma conduta profissional e um trabalho de qualidade. A TECNOCRIMP mantém uma relação de cooperação e de confiança com as autoridades competentes.

3.3 Interesses dos consumidores

Na medida em que os interesses dos consumidores são afectados, a TECNOCRIMP respeita as regras de protecção dos consumidores e as práticas adequadas de venda, marketing e informação. Neste contexto, prestamos especial atenção à protecção de grupos especialmente vulneráveis.

3.4 Comunicação

A TECNOCRIMP comunica abertamente e acolhe com agrado o diálogo sobre os requisitos prescritos por este Código de Conduta - bem como a sua implementação - com os seus colaboradores, clientes, fornecedores e outras partes interessadas e grupos de *stakeholders*. Todos os documentos e registos devem ser devidamente preparados, não devem ser alterados injustamente e devem ser conservados de acordo com os prazos legais de conservação. Os segredos comerciais e as informações comerciais dos nossos parceiros devem ser tratados de forma sensível e confidencial.

3.5 Direitos Humanos

A TECNOCRIMP está empenhada na promoção dos direitos humanos e, em particular, defende os seguintes direitos humanos, tal como definidos na Carta dos Direitos Humanos das Nações Unidas:

3.5.1 A preservação e protecção da privacidade

Para mais informação, por favor consulte a nossa **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**.

3.5.2 Saúde e segurança

A protecção da saúde e da segurança no trabalho, nomeadamente assegurando um ambiente de trabalho seguro e saudável para prevenir acidentes e lesões.

3.5.3 Assédio

A protecção dos trabalhadores contra o assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal.

Para mais informação, por favor consulte o nosso **CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO**.

3.5.4 Liberdade de expressão

Protecção e garantia do direito à liberdade de opinião e de expressão.

3.6 Condições de trabalho

A TECNOCRIMP cumpre as seguintes normas laborais fundamentais, tal como prescritas pela Organização Internacional do Trabalho ("ILO"):

3.6.1 Trabalho infantil

Proibição do trabalho infantil, ou seja, do emprego de pessoas com menos de 15 anos de idade, excepto se a legislação local estipular limites de idade mais elevados.

3.6.2 Trabalho forçado

A TECNOCRIMP rejeita qualquer forma de trabalho forçado.

3.6.3 Remuneração

As normas laborais em matéria de remuneração, nomeadamente o nível de indemnização exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis (por exemplo, legislação relativa ao salário mínimo).

3.6.4 Direitos dos trabalhadores

A TECNOCRIMP respeita os direitos dos trabalhadores à liberdade de associação, à liberdade de reunião, à negociação colectiva e às negociações salariais, na medida do permitido e possível pela legislação do país em causa.

3.6.5 Proibição de discriminação

Protecção dos trabalhadores contra qualquer forma de discriminação.

3.7 Horário de trabalho

A TECNOCRIMP respeita as normas laborais relativas ao horário de trabalho máximo admissível.

3.8 Protecção do ambiente

A TECNOCRIMP respeita a regulamentação e as normas vigentes e aplicáveis em matéria de protecção do ambiente e age de forma consciente em relação ao ambiente. No decurso das suas actividades, a TECNOCRIMP utiliza os recursos naturais de forma responsável e orienta-se, neste domínio, pelos princípios da "Declaração do Rio sobre o Ambiente e o Desenvolvimento" de 1992.

3.9 Compromisso Social

O desenvolvimento social e económico do nosso país e da nossa região é importante para a TECNOCRIMP e, por isso, encorajamos os nossos colaboradores a desenvolverem actividades de voluntariado adequadas.

4. POLÍTICA DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

O presente Código de Conduta enuncia os valores essenciais da TECNOCRIMP. É da responsabilidade de todos os colaboradores da TECNOCRIMP assegurar o respeito por estes valores.

4.1 Denúncias

Se os nossos colaboradores tiverem conhecimento de questões ou assuntos susceptíveis de entrar em conflito com os valores essenciais da nossa empresa, encorajamo-los a confiar no seu superior hierárquico, no responsável de Recursos Humanos ou na Gerência da TECNOCRIMP. Poderão também fazê-lo através do canal criado para o efeito, em <https://www.gow.pt/tecnocrimp>

A gerência da TECNOCRIMP garante a todos os trabalhadores que a protecção dos denunciantes é de importância fundamental para a nossa empresa e que, por conseguinte, não sofrerão quaisquer consequências negativas no TECNOCRIMP por se terem manifestado.

4.2 Informações de entidades externas

Se as partes externas tiverem conhecimento de questões ou factos que possam estar em contradição com os valores fundamentais da TECNOCRIMP, podem contactar directamente a Gerência em qualquer momento, através do e-mail gerencia@tecnocrimp.com.

Poderão também fazê-lo através do canal criado para o efeito, em <https://www.gow.pt/tecnocrimp>

4.3 Tratamento dos autores de denúncias

A TECNOCRIMP leva a sério todas as questões comunicadas, efectua investigações e toma as medidas adequadas.

5. IMPLEMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

A TECNOCRIMP envida todos os esforços, na medida do adequado e razoável, para implementar e aplicar continuamente os princípios e valores descritos no presente Código de Conduta.

6. CONTACTO

O ponto de contacto central para todas as questões relacionadas com a conformidade dentro da TECNOCRIMP, e em particular também para informações (ver ponto 4), é:

A Gerência – gerencia@tecnocrimp.com

O Departamento de Recursos Humanos – rh@tecnocrimp.com

Canal de Denúncias – <https://www.gow.pt/tecnocrimp>

Tecnocrimp – Componentes e Sistemas Tecnológicos, Lda.

NIPC 507 372 921 – Conservatória do Registo de Mafra Mat. 3965 – Capital Social: 125.000 EUR

Rua Manuel Pedro Franco 125, Várzea do Andrade, 2670-734 Fanhões, Portugal

+351 219 663 407 – info@tecnocrimp.com – www.tecnocrimp.com